



DECRETO Nº 1.852, DE 21 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.405, de 21 de Julho de 2014, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo **“Crédito Adicional Especial”**, no valor de **R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais)**, destinado ao Programa São Paulo Solidário no município de Pedro de Toledo, na seguinte rubrica:

0206	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
020601	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0171.1183	Programa São Paulo Solidário	
	Fonte de Recursos - 02 - Estado	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	38.500,00
08.244.0171.2071	Programa São Paulo Solidário	
	Fonte de Recursos - 02 - Estado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	172.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	228.500,00
	TOTAL	439.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio do Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 439.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Julho de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 21 de Julho de 2014.

/mg.